



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS**

Edital 26/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo III para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Linguagens Verbo/Visuais e Tecnologias, para o segundo semestre de 2019, no Campus Pelotas.

O Diretor Geral do Câmpus Pelotas, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Linguagens Verbo/Visuais e Tecnologias**, para o segundo semestre de 2019.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, execução, avaliação e divulgação dos resultados – está a cargo da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Linguagens Verbo/Visuais e Tecnologias, sendo amparada pelo Departamento de Seleção (DES) do IFSul.

1.2 A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Linguagens Verbo/Visuais e Tecnologias está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, sala nº 421 B, 1º andar - Centro - Pelotas - RS, telefone (53) 2123-1159.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas-RS.

1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.5 O Edital simplificado será divulgado por meio de jornal local.

1.6 Poderão inscrever-se os candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC.

1.7. Serão oferecidas oito (08) vagas para o segundo semestre de 2019.

1.7.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Linguagens Verbo/Visuais e Tecnologias terá linhas de pesquisa (núcleos temáticos) que poderão ser visualizados na página do Curso. Os alunos deverão optar, até o final do primeiro semestre do curso, por uma das linhas de pesquisa, escolhendo um orientador, proveniente das mesmas. Cada orientador deverá ter dois orientandos, para que todas as linhas de pesquisa possam ser privilegiadas. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

1.8. O resultado deste processo seletivo será estritamente válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no segundo semestre de 2019.

2 INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita de 12 de agosto a 13 de agosto de 2019, exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição – via INTERNET – disponível no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

2.2 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.3 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.4 O candidato aprovado na análise de currículo e do Memorial deverá apresentar, à Coordenação do Curso de Pós-Graduação supracitado, **currículum vitae**, acompanhado de documentos/certificados comprobatórios, além de um **Memorial Descritivo**.

2.5 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Linguagens Verbo/Visuais e Tecnologias é gratuito, não havendo, portanto, cobrança posterior de pagamento de taxa de matrícula aos candidatos selecionados.

2.6 A carga horária total do curso é de trezentos e setenta (370) horas, distribuídas sob a forma de aulas presenciais realizadas no

IFSul – Câmpus Pelotas, às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, das 19h às 22h30min, no Mini –auditório 4.

3 CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1 Candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em lei. Tais candidatos deverão informar qual é a sua deficiência, por meio de laudo do médico especialista, endereçado à Coordenação do Curso, **até o fim do período das inscrições.**

3.2 A situação será apreciada por médico responsável, ligado a esta IFE, que poderá ou não deferi-lo.

3.3 Quando for solicitada ampliação de tempo da prova, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

3.4 Caso a Coordenação do Curso não seja informada, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar ao candidato com o direito a atendimento diferenciado condições especiais de realização das provas.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo compreenderá uma etapa, a saber: **análise de *curriculum vitae* e análise do memorial.** Os pontos obtidos na análise do *curriculum vitae* e na análise do memorial serão somados e os candidatos classificados segundo a ordem decrescente.

4.1.1 A entrega será realizadas no IFSul – Câmpus Pelotas, sala 421B, no dia 14 de agosto , conforme cronograma que será publicado posteriormente.

4.2 A **análise do *curriculum vitae*** (preferencialmente preenchido na Plataforma Lattes) será efetuada com base em critérios de pontuação constantes no Anexo 1 deste Edital.

4.3 **Curriculum vitae** (preferencialmente o Lattes impresso), com comprovação da produção e experiência profissional relativa aos últimos cinco anos;

4.4 **Anexo 1** deste Edital, devidamente preenchido pelo próprio candidato, de acordo com o informado no currículo.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Ocorrendo empate na última classificação dos candidatos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

5.1.1 Obter maior pontuação no Memorial.

5.1.2 Obter maior pontuação na análise do currículo.

5.1.3 Tiver idade superior.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação final do Processo Seletivo, contendo a lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, será publicada até o dia 16/08/2019, no *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

7 MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão realizadas no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) do Câmpus Pelotas, em dia a ser publicado. A lista dos classificados será publicada no *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>, contendo os horários disponíveis para matrícula.

7.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar 03 (três) fotografias 3x4cm recentes [não de cinco (05) minutos] e os seguintes documentos:

7.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).

7.2.2 Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, para maiores de 18 anos, conforme Lei 4.737/65 e 6.236/75.

7.2.3 Cópia autenticada ou simples que comprove a efetivação do Serviço Militar, acompanhada do original, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, Lei 4.375/64.

7.2.4 Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia), ou certidão de conclusão dentro do prazo de validade (para candidatos recém formados).

7.2.5 Cópia do histórico escolar, acompanhada do original do curso de Graduação completo contendo texto, atestado ou certificado de conclusão.

7.2.6 Carteira de Identidade (original e cópia).

7.2.7 CPF (original e cópia).

7.2.8 Título eleitoral (original e cópia)

7.2.9 Comprovante de residência (original e cópia).

7.3 Além dos documentos citados acima, os candidatos estrangeiros deverão entregar, no ato da matrícula:

7.3.1. Carteira de Identidade para estrangeiro permanente (cópia).

7.3.2 Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior.

7.3.3 Tradução oficial de estudos feitos no exterior.

7.4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.5 O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus Pelotas (DERA), na data fixada para a matrícula, os documentos exigidos.

7.6 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

7.8 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos constantes da lista de suplentes.

7.9 Os candidatos classificados poderão obter informações sobre a matrícula através do telefone: (53) 2123-1159.

8 CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	<i>De 12 a 13 de agosto de 2019 .</i>

I) ENTREGA DO CURRÍCULO VITAE (CV) e do Memorial	Dia 14 de agosto
II) RESULTADOS FINAIS	
Publicação dos resultados	16/08/2019
III) MATRÍCULAS	Data de matrícula será divulgada posteriormente
IV) INÍCIO DO CURSO	Dia 14-08-2019

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A Direção do Câmpus Pelotas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Câmpus Pelotas.

Pelotas, 09 de agosto de 2019.

Prof. Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
Diretor Geral do Câmpus Pelotas

ANEXO 1

CANDIDATO:

Produção bibliográfica na área de educação	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO	TOTAL (MAX 4,0)
Artigos completos publicados em periódicos		0,4	
Artigos completos publicados em eventos		0,2	
Resumos expandidos publicados em eventos		0,1	
Resumos simples publicados em eventos		0,05	
Exercício na área de educação	VALOR MENSAL	TEMPO EM MESES	TOTAL (MAX 4,0)
Atividade (docência, tutoria, atividade administrativa na área, exceto atividades voluntárias)		0,033	
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão na área de educação	VALOR MENSAL	TEMPO EM MESES	TOTAL (MAX 1,0)
Participação em Projeto de Pesquisa		0,05	
Participação em Projeto de Extensão		0,05	
Participação em congressos, seminários, palestras, cursos de formação na área de educação	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO	TOTAL (MAX 1,0)
Palestras		0,05	
Congressos ou Seminários		0,1	
Cursos acima de 40 horas		0,25	
Cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>		1,0	

TOTAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO: